

ANEXO CCLXVII
Art. 47, inciso XVII, § 16.

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL Nº

Firma/Razão Social
Endereço Completo (Rua, Ave., nº, complemento, Bairro)

Município CEP Fone/Fax
CNPJ CAGEP CNAE

PROCESSO Nº / DE / /

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, com base nos arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, e no inciso XVII, do art. 47 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, acatando parecer fiscal de folhas _____, e despacho da Unidade de Administração Tributária - UNATRI, de folhas _____, autoriza a utilização do crédito fiscal, no valor de R\$ _____, solicitado pela empresa acima qualificada, correspondente a _____% (_____) do montante transferido para o empreendedor _____, CPF nº _____ e RG nº _____, para realização de projetos culturais incentivados, a título de _____, em _____ parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ _____ de _____ cada, a partir de ____/____/____.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO CCLXIX
Art. 1.349 - C, §1º

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

1. QUALIFICAÇÃO DO REMETENTE

NOME
ENDEREÇO BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO CEP FONE FAX
CPF Nº RG Nº

2. QUALIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

NOME
ENDEREÇO BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO CEP FONE FAX
CPF Nº RG Nº

3. DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	PESO/KG	VALOR

4. DECLARAÇÃO DO REMETENTE

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima e que os objetos ali relacionados não constituem produtos destinados à comercialização.

Local e data: ____ de ____ de ____

ASSINATURA

ANEXO CCLXXX
Art. 1.349 - F, caput

TERMO DE RETENÇÃO DE MERCADORIAS/TRANSPORTE EM SITUAÇÃO IRREGULAR Nº 000.000

MOMENTO DA LAVRATURA
Hora / Data

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DO ÓRGÃO EMITENTE
Órgão da SEFAZ Local da Ocorrência

1.2. DA UNIDADE DA ECT
Órgão da ECT Endereço Completo

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Nome
Endereço
Nº CNPJ/CPF Nº CAGEP

3. DESCRIÇÃO DO FATO

4. DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA, BEM E/OU VALOR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor

TOTAL R\$

5. CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo	R\$
ICMS Incidente	R\$
Multa	R\$
Total a Recolher	R\$

Dispositivos infringidos

Penalidades Previstas

O Contribuinte ou Responsável pelas mercadorias, bens e/ou valores discriminados neste Termo, no campo 4, assume a responsabilidade para, no prazo de _____ dias recolher o imposto acrescido da multa e demais encargos, junto ao _____ ou outro órgão fazendário do seu domicílio fiscal, sob pena de lavratura do Auto de Infração, na forma do § 2º do art. 84, da Lei nº 4.257/89, ou perdimento para instituição beneficente, quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração, em virtude de haver infringido os dispositivos acima indicados na legislação tributária vigente.

As mercadorias, valores e/ou bens discriminados no campo 4 deste Termo, ficam sob custódia da ECT, na condição de FIEL DEPOSITÁRIA, à qual ficam atribuídas as obrigações previstas nos arts. 627 a 652 do Código Civil Brasileiro, e, não ocorrendo a sua liberação, mediante os procedimentos fiscais-administrativos, serão os mesmos transferidos das dependências da ECT para o depósito da SEFAZ, no prazo máximo de 30 dias.

Nomeamos a pessoa identificada no campo 2 deste Termo, FIEL DEPOSITÁRIO das mercadorias, bens e/ou valores, à qual ficam atribuídas as obrigações previstas nos arts. 627 a 652 do Código Civil Brasileiro.

Agentes do Fisco: _____ Cliente: _____
Em ____/____/____
Contribuinte/Responsável/Fiel Depositário

ANEXO CCLXVIII
Art. 47, inciso XVII, §16

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PROJETOS CULTURAIS

(ASSINALAR COM "X" A QUADRÍCULA CORRESPONDENTE)

MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC	PATROCÍNIO INVESTIMENTO	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
---------------------------------------	-------------------------	------------------------------------

Firma/Razão Social
Endereço Bairro
Município Fone/Fax CEP
CNPJ CAGEP CNAE

Processo nº / de / /

Senhor Secretário,
O contribuinte acima qualificado vem, na forma do inciso XVII, do art. 47 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que "estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997/97", solicitar autorização para transferência de recursos para projetos culturais na modalidade acima indicada, no valor de R\$ _____.

Local/Data _____ Titular/Representante Legal _____

DESPACHO DA UNATRI

Com base nas informações constantes do processo, opinamos pelo:

DEFERIMENTO Data: ____/____/____
INDEFERIMENTO _____ Diretor/UNATRI

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PROJETOS CULTURAIS

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, com base no parágrafo único do art. 1º da Portaria GASEC nº 092A/2000, que "estabelece procedimentos relacionados com a utilização de crédito fiscal de que tratam os arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC", e de acordo com a solicitação formulada no processo nº _____ de ____/____/____, autoriza a empresa acima qualificada a efetuar depósito referente a transferência de recursos para projetos culturais na modalidade acima indicada, no valor de R\$ _____.

A presente autorização não implica em imediato reconhecimento do direito à apropriação, a título de crédito fiscal, da parcela doada, subordinando-se esse procedimento ao atendimento às demais disposições da Lei nº 4.997/97.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), ____/____/____.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Preencher e protocolar em duas vias, que terão a seguinte destinação:
1ª via - deverá ser entregue ao contribuinte, após o trâmite do processo; 2ª via - ficará retida no processo."

1ª via - branca: Depositário/Proprietário das Mercadorias; 2ª via - amarela: Órgão Fazendário local; 3ª via - azul: Processo.